

## PORTARIA Nº 15, DE 8 DE JANEIRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Interino, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de duzentos e oitenta e sete cargos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, sendo duzentos e sessenta de Assistente Técnico-Administrativo e vinte e sete de Analista Técnico-Administrativo do Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas - HFA, autorizado pela Portaria MP Nº 71, de 7 de abril de 2009.

Parágrafo único. A nomeação dos candidatos aprovados deverá ocorrer a partir de janeiro de 2010.

Art. 2º O provimento dos cargos nos quantitativos previstos está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados;

Art. 3º A responsabilidade pela verificação das condições prévias para nomeação dos candidatos a que se refere o art. 2º será do Secretário de Organização Institucional do Ministério da Defesa, a quem caberá baixar as normas complementares, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL

## PORTARIA Nº 16, DE 8 DE JANEIRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Interino, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de vinte e seis candidatos aprovados no concurso público para o provimento de cargos de Assistente em Ciência e Tecnologia do Quadro de Pessoal do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, autorizado pela Portaria MP Nº 22, de 19 de fevereiro de 2008, e prorrogado pela Portaria MP Nº 256, de 18 de agosto de 2008, conforme discriminado no Anexo.

Parágrafo único. O provimento dos cargos nos quantitativos previstos no art. 1º deverá ocorrer a partir do mês de janeiro de 2010.

Art. 2º O provimento dos cargos no quantitativo previsto no art. 1º está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação;

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados; e

III - à substituição dos trabalhadores terceirizados que executam atividades não previstas no Decreto Nº 2.271, de 7 de julho de 1997, cuja identificação deverá constar de relação, a ser publicada previamente a nomeação dos candidatos aprovados, de acordo com o disposto no art 1º da Portaria Interministerial MP/CGU Nº 494, de 18 de dezembro de 2009, o que implicará o remanejamento de dotações orçamentárias de "Outras Despesas Correntes" para "Pessoal e Encargos Sociais", no montante equivalente ao custo dos cargos providos, até que esta despesa esteja definitivamente incorporada aos limites orçamentários anuais de pessoal e encargos sociais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º O provimento dos cargos que constam do anexo terá como contrapartida a extinção de vinte e seis postos de trabalho terceirizados do Ministério da Ciência e Tecnologia, que estão em desacordo com a legislação vigente, obedecendo o disposto na Cláusula Terceira do Termo de Conciliação Judicial - Processo Nº 00810-2006-017-10-00-7.

Art. 4º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para nomeação dos candidatos a que se refere o art. 1º será do Ministro da Ciência e Tecnologia, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outro ato administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL

## ANEXO

CARGO/CLASSE/PADRÃO	Vagas	Unidade de Destino
Assistente em C&T I I	18	SPOA-DF
Assistente em C&T I I	1	RENE-PE
Assistente em C&T II I	1	IBICT-DF
Assistente em C&T II I	1	INPA-AM
Assistente em C&T II I	1	CBPF-RJ
Assistente em C&T II I	1	CTI-SP
Assistente em C&T II I	1	ON-RJ
Assistente em C&T II I	1	MAST-RJ
Assistente em C&T III I	1	LNCC-RJ
TOTAIS	26	

## PORTARIA Nº 17, DE 8 DE JANEIRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no § 2º da Lei Nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

Art. 1º Ficam distribuídas, na forma do Anexo a esta Portaria, as Gratificações Temporárias do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - GSISP, instituídas pela Lei Nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, aos órgãos setoriais e seccionais do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP, instituído pelo Decreto Nº 1.048, de 21 de janeiro de 1994.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º o Anexo II da Portaria MP Nº 89, de 23 de abril de 2009, passa a vigorar na forma do Anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL

## ANEXO II

Distribuição das 350 Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - GSISP referidas no art. 5º

Órgão Central

Órgão	Gratificações de nível superior	Gratificações de nível médio	Total de gratificações
SLTI/MP	25	25	50

## Órgãos Setoriais

Órgão	Gratificações de nível superior	Gratificações de nível médio	Total de gratificações
Advocacia-Geral da União	1	1	2
Casa Civil	4	8	12
Controladoria-Geral da União	1	1	2
Ministério da Agricultura e do Abastecimento	5	7	12
Ministério da Ciência e Tecnologia	5	6	11
Ministério da Cultura	4	4	8
Ministério da Defesa	4	4	8
Ministério da Educação	7	8	15
Ministério da Fazenda	6	11	17
Ministério da Integração Nacional	3	5	8
Ministério da Justiça	5	8	13
Ministério da Previdência Social	5	4	9
Ministério da Saúde	2	2	4
Ministério das Cidades	2	6	8
Ministério das Comunicações	2	2	4
Ministério das Minas e Energia	3	3	6
Ministério das Relações Exteriores	5	10	15
Ministério do Desenvolvimento Agrário	3	3	6
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	5	10	15
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	6	9	15
Ministério do Esporte	3	3	6
Ministério do Meio Ambiente	6	8	14
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	6	8	14
Ministério do Trabalho e Emprego	8	10	18
Ministério do Turismo	4	8	12
Ministério dos Transportes	4	8	12

## Órgãos Seccionais

Órgão	Gratificações de nível superior	Gratificações de nível médio	Total de gratificações
Agência Nacional de Energia Elétrica	1	2	3
Agência Nacional de Telecomunicações	1	2	3
Escola Nacional de Administração Pública	1	0	1
Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	1	1	2
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1	1	2
Instituto Brasileiro de Turismo	1	2	3
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	1	1	2
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	2	1	3
Instituto Federal de Brasília	1	2	3
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	2	2	4
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	2	2	4
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação	1	1	2
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	1	1	2

## Total

Total de gratificações distribuídas	150	200	350
-------------------------------------	-----	-----	-----

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NA BAHIA

## PORTARIA Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA BAHIA - Substituto, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Permitir o uso, a título oneroso e precário, à EMPRESA EDITORA A TARDE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 15.111.297/0001-30, de área de uso comum do povo com 232,00 m², situada na Praia do Porto da Barra, no Município de Salvador/Bahia, no período de 15 a 18 de janeiro de 2010, destinada à realização da 47ª Travessia Mar Grande - Salvador/BA, que consiste na travessia a nado de atletas, da Ilha de Mar Grande ao Porto da Barra em Salvador, de acordo com os elementos constantes do Processo nº 04941.004699/2009-54.

Art. 2º O valor devido à União em decorrência da presente permissão de uso é de R\$ 2.476,11 (Dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e onze centavos).

Art. 3º Serão cobrados da Permissionária, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001.

Art. 4º Durante o período a que se refere a presente permissão de uso, fica a Permissionária obrigada a afixar na área em que se realizará o evento e em local visível ao público, 01 (uma) placa, confeccionada segundo o Manual de Placas da SPU, com os seguintes dizeres: "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU", indicando ao final: "SALVADOR - BAHIA".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CANTALINO DOS SANTOS

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO PARANÁ

## PORTARIA Nº 2, DE 4 DE JANEIRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARANÁ, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 40 de 18 de março de 2009 publicada no DOU, Seção 2, em 20 de março de 2009 e nº. 173, de 31 de 2009, publicada em 02 de setembro de 2009, ambas da Secretaria do Patrimônio da União, e, tendo em vista o disposto nos arts. 538 e 553 do Código Civil Brasileiro, e os elementos que integram o Processo Nº 04936.001510/2008-60 resolve: